

LEI Nº 0.532, DE 24 DE MARÇO DE 1.965

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, neste município, mais uma escola rural, localizada em Olhos D'água, no distrito de Levinópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes das medidas determinadas nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de março de 1.965.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**